



Prefeitura Municipal de Tatuí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.325 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Prorroga, excepcionalmente, a Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO persistirem as razões elencadas no Decreto Municipal nº 20.840 de 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, manutenção do estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 21.283 de 07 de maio 2021 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, por **180 (cento e oitenta) dias**, a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

Art. 2º Permanecerá nomeada como interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, a senhora **Yrisviviane Tavares Gonsalves Silva**, inscrita no CPF/MF nº 965.732.525-00 e portadora do RG nº 06.822.475-37, enquanto perdurar o período da prorrogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 26 de maio de 2021.

Tatuí, 25 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/05/2021.
Neiva de Barros Oliveira